



**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**Concorrência Pública nº 001/2022 – SECOM**

**Processo Administrativo de autos nº 2022/11010/000001**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – SECOM/TO.**, designada pela **PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022**, de 02 de março de 2.022, publicada no diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.039, de 02 de março de 2.022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de autos nº 2022/11010/000001, torna público aos interessados que no prazo de 05 (cinco) dias úteis (dias normais de expediente), após a publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas estará aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou *marketing*, ou que atuem em uma destas áreas, para compor Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2.022 - SECOM, do tipo “MELHOR TÉCNICA”, objetivando a contratação de até 05 (cinco) Agências de propaganda/publicidade, para divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Poder Executivo do Estado do Tocantins, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**1 – OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**1.1** – Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a ser apresentado pelas Agências de propaganda/publicidade, para divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Poder Executivo do Estado do Tocantins, objeto da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2.022 - SECOM, do tipo “MELHOR TÉCNICA”, promovida pela Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO.

**1.2** – Conforme dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou *marketing*, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO.

**1.3** – A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, que realizar-se-á em data a ser fixada com observância do prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência conforme previsto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.



## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**1.4** – Os nomes para comporem a Subcomissão Técnica serão sorteados dentre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, nos exatos termos do § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

## 2 – INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

**2.1** – Poderão se inscrever neste CHAMAMENTO PÚBLICO os profissionais formados em comunicação, publicidade ou *marketing*, ou que atuem em uma dessas áreas, e atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica, Lei Federal nº 12.232/2.010.

**2.2** – Para efetivação da inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (dias normais de expediente), após a publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na sala da Comissão Especial de Licitação – CEL sito na Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO., Palácio Araguaia – Praça dos Girassóis S/N – Palmas/TO., CEP 77.001-020, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos dos documentos exigidos neste Edital.

**2.3** – A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no *site* da SECOM/TO, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância aos termos do § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**2.4** – A efetivação da inscrição significa que o inscrito tem pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

**2.5** – **NÃO PODEM INSCREVER-SE** as pessoas físicas que se enquadram nas seguintes situações:

**2.5.1** – Que não atendam aos requisitos previstos neste Edital e na Lei Federal nº 12.232/2.010.

**2.5.2** – Que componham o quadro funcional, ou, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão Técnica, e firmará declaração sob as penas da lei.

**2.5.2.1** - O inscrito que não tiver ciência prévia do interesse de participação da agência de publicidade/propaganda cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar após ser sorteado para a Subcomissão Técnica deverá se abster da atuação do certame licitatório, ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos exatos termos do § 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.



### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## 3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** – A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou *marketing*, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local a serem definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**3.1.1** – Ficha de inscrição, contendo declaração sob as penas da lei, de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins/TO e/ou com Poder Executivo do Estado do Tocantins, conforme Anexo Único a este Edital.

**3.1.2** – Documentos probatórios da formação (Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou *marketing*), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, que demonstre experiência em uma dessas áreas.

**3.1.3** – Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto.

**3.1.4** – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF em situação regular, comprovante emitido junto ao *site* da Receita Federal.

**3.1.5** – Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO e/ou com Poder Executivo do Estado do Tocantins, quando for o caso.

**3.1.6** – Documento probatório de quitação eleitoral.

**3.1.7** – Documento de quitação militar quando do sexo masculino e menor de 45 (quarenta e cinco) anos.

**3.1.8** – Documentos de quitação com a receita Federal, Estadual e Municipal.

**3.2** – Excetuando-se a ficha de inscrição, a qual deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

**3.2.1** – Cópias autenticadas em cartório ou cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Comissão Especial de Licitação – CEL no ato da inscrição.

**3.3** – Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se estes forem apresentados somente em cópia simples.

**3.4** – O protocolo de inscrição e a entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser efetivado junto à Comissão Especial de Licitação – CEL da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO.



## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### 4 – ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**4.1** – A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no *site* da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO.

**4.2** – Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no *site* da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO., em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, em observância ao § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**4.3** – A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 (um terço) dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, conforme dispõe os §§ 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**4.4** – Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados em nenhuma hipótese.

### 5 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

**5.1** – Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.2 deste Edital, mediante fatos e fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, conforme o § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**5.2** – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente. (§ 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010)

**5.3** – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, (§ 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010), respeitando-se todas as disposições insertas no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**5.4** – Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido.

**5.5** – Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.



## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**5.6** – A impugnação não poderá ser feita por e-mail ou correio, devendo ser protocolizada junto a Comissão Especial de Licitação – CEL, localizada na da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO., sito no Palácio Araguaia – Praça dos Girassóis S/N – Palmas/TO., CEP 77.001-020, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias de expediente normal.

## 6 – SORTEIO

**6.1** – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo mínimo de 10 (dez) dias, em observância ao que dispõe o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado, se fazendo presente à sessão de sorteio

**6.2** – Para a realização do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados. (§ 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010)

**6.3** – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por 02 (dois) membros vinculados, direta ou indiretamente à Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO e/ou com Poder Executivo do Estado do Tocantins, e 01 (um) membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com o referido Órgão, conforme expressamente previsto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

**6.4** – Havendo quantidade suficiente de inscritos a Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO., poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da referida Subcomissão Técnica, visando a formação de cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento/suspeição ou impugnação que for julgada procedente, e poderá ser convocado eventualmente pela Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO., se necessário.

**6.5** – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO., para fins de recurso no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas das impugnações, observando o devido processo legal, ampla defesa e o contraditório.

**6.6** – Os recursos serão julgados pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**6.7** – Da decisão do Presidente da Comissão Especial de Licitação caberá recurso no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas das impugnações ao Secretário de Comunicação do Estado do Tocantins em caráter de última instância.



## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### 7 – VIGÊNCIA

7.1 – A vigência da composição da Subcomissão técnica, objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública nº 001/2022 – SECOM/TO., tramitando no Processo Administrativo de autos nº 2022/11010/000001, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO., para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões Técnicas para outros Certames Licitatórios afins com base na Lei Federal nº 12.232/2.010.

### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 – As dúvidas relativas a este CHAMAMENTO PÚBLICO poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente, junto à Comissão Especial de Licitação – CEL localizada na da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO., sito no Palácio Araguaia – Praça dos Girassóis S/N – Palmas/TO., CEP 77.001-020, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias de expediente normal, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8.2 – Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993.

8.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação – CEL.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DA  
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – SECOM/TO.**, em Palmas/TO., aos  
13 dias do mês de abril de 2022.

**CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
**PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, DE 02/03/2022**  
**PUBLICADA DOE Nº 6039, DE 02/03/2022**  
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS



**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Nome:  | _____                                |
| Profissão:   | _____                                |
| Local de Trabalho:   | _____                                |
| Naturalidade:  | _____ UF: _____                      |
| Nacionalidade:   | _____ CPF nº _____                   |
| Estado Civil:  | _____                                |
| RG nº:   | _____ Órgão Expedidor: _____ / _____ |
| Endereço:  | _____                                |
| Cidade:  | _____ UF: _____                      |
| Telefone(s): (0 ___)   | _____                                |
| E'mail(s):   | _____                                |
| <b>OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER ANEXADOS os documentos definidos no Item 3 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.</b> |                                      |

Requeiro minha inscrição para participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO., nos autos do Processo Administrativo nº 2022/11010/000001, Concorrência Pública nº 001/2.022 - SECOM, do tipo “MELHOR TÉCNICA”, objetivando a contratação de até 05 (cinco) Agências de propaganda/publicidade, para divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Poder Executivo do Estado do Tocantins, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010.

Declaro, para os fins a que se destina e sob as penas da Lei (Cíveis, Administrativas e Penais) e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º ao 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2.010, que eu \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – SECOM/TO.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

PALMAS, Capital do Estado do Tocantins, aos \_\_\_\_ dias do mês de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura